



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 065

Autoriza a alienação de bem móvel e baixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93, inciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86;

CONSIDERANDO a existência, no pátio da Prefeitura Municipal, de um veículo, marca Volkswagen 1300, tipo automóvel, cor branco polar, movido à gasolina, chassis nº BJ 568.248, placa OY-9886, ano 1977, chapa patrimonial nº 2307, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão instituída através da Portaria nº 043, de 26.04.88,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio autorizada a alienar através de leilão pelo valor total não inferior a Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), o veículo, marca Volkswagen 1300, tipo automóvel, cor branco polar, movido à gasolina, chassis nº BJ 568.248, placa OY - 9886, ano 1977, chapa patrimonial nº 2307, considerado inservível ao Serviço Público Municipal.

Art. 2º Procedida a alienação, fica autorizada a baixa no Patrimônio Municipal do veículo especificado no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

